



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.862

João Pessoa - Domingo, 27 de Julho de 2008

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 3.794

João Pessoa, 25 de julho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **LUCIENE DE MELO PAZ**, matrícula nº 156.816-7, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº.224

João Pessoa, 25 julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº08012504-2,

RESOLVE autorizar a permanência no Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba - CEFET, da servidora **MARIA SOLANGE DE CARVALHO MÁXIMO**, Professor, matrícula nº 128.408-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº58 de 30 de dezembro de 2003.

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 057/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 07 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPAÇHO** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
08013123-9 08014332-6	95.599-0 612.393-7	HUMBERTO LUIZ GUIMARÃES C. DE SOUZA MÁRCIA LEITÃO COUTINHO CÉSAR	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP
			 GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

RESENHA Nº 058 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 07 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08014145-5 08014334-2 08014334-2	611.619-1 611.693-1 612.042-3	IDEVALDO VERAS BARRETO FILHO CARLOS ANTONIO DA SILVA GLÊNIO RICARDO GONZAGA SOARES	IPEP IPEP IPEP	Paraíba Previdência - PBPREV Paraíba Previdência - PBPREV Paraíba Previdência - PBPREV
				 GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

RESENHA Nº 059/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 07 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08014144-7 08014046-7	74.365-8 127.032-0	MARIA DAS NEVES PINTO PEREIRA GLAUCO GERMANO TAVARES SIQUEIRA	SES SEEC	Agência Estadual de vigilância Sanitária - AGEVISA Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
				 GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

RESENHA Nº 060/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 07 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08013405-0 08014549-3 08013541-2 08014539-6 08013696-6 08014277-0	114.950-4 128.255-7 74.136-1 80.037-6 75.841-8 66.680-7	ROGERIO GOMES DE AMORIM MARIA LUIZA MOURA DE ARAÚJO ELIAS SEVERINO DA SILVA MARILENE CAVALCANTI FELIX CARLOS ALBERTO DE VERAS SOUZA ALINE AZEVEDO DA SILVA	SEAD SECI SEG SES SES SES	Secretaria de Estado da Educação e Cultura Secretaria de Estado da Administração Secretaria de Estado da Infra-Estrutura Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social Secretaria de Estado da Articulação Governamental
				 GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 08/2008

João Pessoa, 30 de junho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE exonerar, a pedido, **EMILIANA BRITO VIEIRA BIZERRA**, do cargo em comissão, de Diretora do Departamento de Programação Cultural, símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir de 01 de julho de 2008.

Portaria 09/2008

João Pessoa, 30 de junho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE nomear, **LIDIANA CARVALHO RAMOS CAVALCANTI**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Programação Cultural, símbolo DAA-201, da estrutura básica desta Fundação, com efeito a partir de 01 de julho de 2008.

FLÁVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/207/2006

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.746/2006,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento do professor **ROBSON PONTES DE FREITAS ALBUQUERQUE**, matrícula nº **3.21045-6**, lotado no Departamento de Geografia e História do Centro de Humanidades - CH, para cursar **Mestrado**, na **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 02 anos, a contar de **01 de março de 2006 a 01 de março de 2008**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de julho de 2008.

Republicar por incorreção.

Publicado no DOE em 09/06/2006

PORTARIA/UEPB/GR/721/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.567/2008,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento do professor **EDVALDO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº **1.21368-7**, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para cursar **Doutorado**, na **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de maio de 2008 a 01 de maio de 2011**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 10 de julho de 2008.

Republicar Por Incorreção.

Publicado no DOE em 01/07/2008

PORTARIA/UEPB/GR/673/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 07.174/2007,

RESOLVE:

Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-40 RETIDE**, do professor **GERARDO ANDRÉS GODOY FAJARDO**, matrícula nº **1.23721-7**, lotado no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 19 de maio de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/727/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 02.840/2008,

RESOLVE:

Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-20** para **T-40**, da professora **SIMONE DÁLIA DE GUSMÃO ARANHA**, matrícula nº **1.23238-0**, lotada no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 20 de maio de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/735/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 00.544/2008,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora **CLEOMAR CAMPOS DA FONSECA**, matrícula nº **1.22376-3**, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para cursar **Doutorado**, na **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de março de 2008 a 01 de março de 2011**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 01 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/736/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 00.546/2008,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora **SHEYLA SUELY DE SOUZA SILVA**, matrícula nº **1.22380-1**, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para cursar **Doutorado**, na **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de março de 2008 a 01 de março de 2011**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 01 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/737/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 00.545/2008,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora **MÔNICA BARROS DA NÓBREGA**, matrícula nº **1.22372-1**, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para cursar **Doutorado**, na **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de março de 2008 a 01 de março de 2011**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 01 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/738/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 02.669/2008,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento da professora **MARIA GORETE CAVALCANTE PEQUENO**, matrícula nº **1.22466-2**, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para cursar **Doutorado**, na **Universidade Federal de Paraíba - UFPB**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de março de 2008 a 01 de março de 2011**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 01 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/739/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 02.415/2008,

RESOLVE:

Autorizar, a prorrogação do afastamento da professora **EDNA MARIA NÓBREGA ARAÚJO**, matrícula nº **3.22965-3**, lotada no Departamento de Geografia e História do Centro de Humanidades - CH, para cursar **Doutorado**, na **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de abril de 2008 a 30 de novembro de 2008**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 01 de julho de 2008.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA/UEPB/GR/767/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.344/2008,

RESOLVE:

Autorizar, a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-20**, da professora **MARIA CÉLIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **1.23586-9**, lotada no Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/773/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **ADRIANO LIRA RAMOS**, matrícula nº **1.01643-1**, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 21 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/774/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **GENIVAL SOARES PEREIRA**, matrícula nº **1.01630-0**, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 21 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/775/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **IVANDRO VIEIRA FERREIRA**, matrícula nº **1.01638-5**, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 21 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/776/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **JEAN CARLOS LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **1.01649-1**, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 21 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/777/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **JOÃO MARIA TEIXEIRA DE LIMA**, matrícula nº **1.01631-8**, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 21 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/778/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **JOSÉ ISIDRO FARIAS**, matrícula nº **1.01652-1**, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 21 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/779/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **MARINALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1.01640-7**, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 21 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/780/2008

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **PEDRO FILHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **1.01629-6**, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 21 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/781/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **WALTER GOMES RAMOS**, matrícula n.º 1.01648-2, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 21 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/782/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **BEATRIZ BARBOSA**, matrícula n.º 5.01705-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 15 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/783/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO GOMES DE ARAÚJO FILHO**, matrícula n.º 5.01700-9, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 15 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/784/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **CLÉCIO AGOSTINHO JORGE**, matrícula n.º 5.01695-9, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 15 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/785/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, matrícula n.º 5.01706-8, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 15 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/786/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA**, matrícula n.º 5.01667-3, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 15 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/787/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **PAULO CÉSAR SILVA BARROS**, matrícula n.º 5.01674-6, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, do Cargo de **ASSESSOR**, a partir de 15 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/788/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 1.01937-6, lotado(a) no(a) Reitoria, do Cargo de **CONSULTOR**, a partir de 01 de julho de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/789/2008

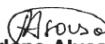
A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES NÓBREGA DE ANDRADE MELO**, matrícula n.º 1.01353-0, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, do Cargo de **SECRETARIO**, a partir de 01 de agosto de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 22 de julho de 2008.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Segurança e da Defesa Social

Portaria n.º 458 /2008/SEDS

Em 15 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

I - Designar os Comissários de Polícia e Chefe de Cartório, nomeados pelo Governador do Estado, conforme atos publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 08.07.2008, abaixo mencionados, para ter exercício nos municípios constantes das relações a seguir:

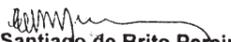
RELAÇÃO DE COMISSÁRIOS DE POLÍCIA

MUNICÍPIO	DRPC	NOME DO SERVIDOR	MATRIC
S. JOÃO DO TIGRE	4º DRPC	FÁBIO WANDERLEY MENDES REMÍGIO	137.349-8
ZABELÉ	4º DRPC	JOÃO JACINTO DE LIRA	097.136-7
CATINGUEIRA	5º DRPC	ANGELO GIUSEPPE PALMEIRA GOMES	137.328-5
S. JOSÉ DO SABUGI	5º DRPC	JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES DE MOURA	137.246-7

RELAÇÃO DE CHEFE DE CARTÓRIO DE COMARCA

MUNICÍPIO	DRPC	NOME DO SERVIDOR	MATRIC
ARARUNA	3º DRPC	JOSÉ JAIR GOMES	155.740-8

II - Os ocupantes dos cargos constantes desta Portaria cumprirão as atribuições mencionadas nos Incisos II e III da Portaria n.º 555/2007/SEDS, datada de 29.11.2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04.12.2007.


Eitel Santiago de Brito Pereira
Secretário

Publicada no DOE. 18.07.08

Republicar por omissão gráfica

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA N.º 098/2008-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo n.º 01000.008693/2008 - 15- DETRAN/PB.

RESOLVE:

I - Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SILVA, matrícula n.º 1013-8, para responder pelo cargo de Chefe do POSTO DE TRÂNSITO, localizado no município de JERICÓ, Símbolo DAI-01, enquanto durar o afastamento de sua titular JEANE CARLA ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 1074-0, que encontrará em gozo de férias, no período de 01.08 a 30.08.2008;

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA n.º 099/2008-DS

João Pessoa, 24 de julho de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO, matrícula n.º 3070-8, LUIZ CARLOS MEDEIROS DE MELLO, matrícula n.º 0182-1, CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FILHO, matrícula n.º 0896-6, JOSÉ SILVA VIEIRA, matrícula n.º 3215-8, MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO, matrícula n.º 3496-7, MARIA DE FÁTIMA BENTO FARIAS, matrícula n.º 3311-1, GENIVAL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 3747-8, JORGE EDUARDO DA SILVA, matrícula n.º 3149-6, AURELIANO DELFINO LEITE, matrícula n.º 3276-0, JOÃO EDUARDO MORAES DE MELO, matrícula n.º 3872-5, e MARIA DA CONCEIÇÃO FERAZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0767-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Especial, a fim de elaborar estudo programático no sentido de viabilizar o funcionamento deste Departamento nos dois expedientes, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de oito dias.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e providências que o caso requer.

PORTARIA n.º 100/2008-DS

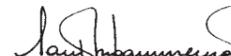
João Pessoa, 24 de julho de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FILHO, matrícula n.º 0896-6, LUIZ CARLOS MEDEIROS DE MELLO, matrícula n.º 0182-1, JOSÉ SILVA VIEIRA, matrícula n.º 3215-8, MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO, matrícula n.º 3070-8, MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO, matrícula n.º 3496-7, MARIA DE FÁTIMA BENTO FARIAS, matrícula n.º 3311-1, GENIVAL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º 3747-8, JORGE EDUARDO DA SILVA, matrícula n.º 3149-6, AURELIANO DELFINO LEITE, matrícula n.º 3276-0, e MARIA DA CONCEIÇÃO FERAZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0767-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Especial, a fim de fazer o levantamento das carências funcionais do quadro permanente deste Departamento, visando iniciar os trabalhos preliminares para realização de Concurso Público, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e providências que o caso requer.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 027/2008 Recurso /VOL N.º 031/2007

Recorrente : ALDAMIR PINTO DE MEDEIROS
 Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante : CLAUZENILDE CARDOSO DE OLIVEIRA
 Relator : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO VOLUNTÁRIO. LEVANTAMENTO FINANCEIRO – IMPROCEDÊNCIA. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DE MERCADORIAS. IRREGULARIDADES CONFIRMADAS. DESPROVIMENTO.

Constatada a sucumbência de omissão de vendas via Levantamento Financeiro, diante da inexistência de livro Caixa. Argumentos inócuos do contribuinte foram insuficientes para afastar a omissão de vendas com base no Levantamento Quantitativo de Mercadorias. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO

Acórdão nº 028/2008 Recurso /VOL N.º 139/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 Recorrida : MULTILAB FERREIRA COLOR LTDA.
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
 Autuante : ZENILDO BEZERRA.
 Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

AUTO DE INFRAÇÃO. DÉBITO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA. NULIDADE DOS ATOS POSTERIORES À SUA LAVRATURA PELA INSTÂNCIA ESPECIAL EM VIRTUDE DE CITAÇÃO INVÁLIDA. ANÁLISE DOS LIVROS FISCAIS. CONTA MERCADORIAS. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ERRO NA CONTA GRÁFICA DO ICMS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE.

Para a validade do procedimento administrativo fiscal, impõe-se que seja dada a citação válida ao contribuinte para que o mesmo possa, em aplicação ao princípio do contraditório e da ampla defesa, exercer o seu direito de apresentar impugnação.

Após análise dos livros fiscais apresentados pelo contribuinte, o lançamento decorrente de levantamento da conta mercadorias sofreu redução. E, no caso da acusação de erro na conta gráfica do ICMS, a diferença, inicialmente encontrada, deixou de existir. Decisão Monocrática mantida Auto de Infração parcialmente procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Acórdão nº 029/2008 Recurso /EBG N.º 125/2007

RECORRENTE : SINAL MOTOS LTDA.
 RECORRIDO : CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
 AUTUANTE : HORÁCIO GOMES FRADE.
 RELATORA DO VOTO DIVERGENTE : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. RECURSO SERÔDIO. NÃO-CONHECIMENTO.

A não observância do prazo legal para interposição do Recurso de Embargos Declaratórios impede o seu conhecimento, na medida em que a tempestividade constitui um dos pressupostos objetivos de admissibilidade do mesmo. Mantida a decisão embargada.

RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO CONHECIDO

Acórdão nº 030/2008 Recurso VOL/ N.º 093/2007

Recorrente : DATASONIC INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA.
 Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 AUTUADO : JOSÉ RONILDO DE ARAÚJO
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA
 Autuante : JOSÉ RONALDO R. DE CARVALHO
 Relatora VOTO DIVERGENTE: CONS. GÍLVIA DANTAS MACEDO

RECURSO VOLUNTÁRIO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. DIVERGÊNCIA QUANTO À QUANTIDADE E À ESPÉCIE. IRREGULARIDADE CONSTATADA. PROCEDÊNCIA. DESPROVIMENTO.

As mercadorias transportadas devem guardar perfeita relação com as especificações constantes do documento fiscal. Sendo constatada, in loco, divergência quanto à quantidade e à espécie das mercadorias transportadas, tem-se configurada a inidoneidade da nota fiscal que acoberta a respectiva operação.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO

Acórdão nº 031/2008 Recurso VOL/ N.º 143/2007

Recorrente : WILLAMYS MACEDO RODRIGUES.
 Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE..
 Autuantes : DIMAS ALBERES DE MELO E CÂNDIDO RONDON M. ARAÚJO.
 Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

MERCADORIAS EM TRÂNSITO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EXIGÊNCIA DA ETIQUETA NOS DOCUMENTOS FISCAIS QUE ADENTREM O ESTADO DA PARAÍBA. DESCUMPRIMENTO. CONSEQUÊNCIAS. ICMS GARANTIDO. QUITAÇÃO.

Nossa Legislação do ICMS pune com multa acessória o comportamento infrigente de quem adentrar o nosso Estado transportando mercadorias sem a etiqueta nos documentos fiscais respectivos, expedida pela primeira repartição fiscal de entrada. Quanto ao ICMS Garantido, houve quitação do imposto devido. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Acórdão nº 032/2008 Recurso HIE/ N.º 108/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
 Recorrida : AUDIFAR COMERCIAL LTDA
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante : CLEBER D. SILVESTRE E RONALDO BEZERRA SERENO
 Cons. Relatora : CONS.ª GÍLVIA DANTAS MACEDO

RECURSO HIERÁRQUICO. ICMS-ST. FALTA DE RECOLHIMENTO. ERRO QUANTO À PESSOA DO INFRATOR E À NATUREZA DA INFRAÇÃO. NULIDADE. DESPROVIMENTO.

A liquidez e certeza do crédito tributário exigem que sejam observados os requisitos essenciais de sua constituição: determinação da matéria tributável, identificação do sujeito passivo, cálculo do montante do tributo e, se for o caso, a penalidade cabível. O lançamento compulsório que se apresenta viciado por errônea definição da matéria tributável (fato infrigente) e da pessoa do infrator e, ainda, por utilização de procedimento inadequado, deverá ser declarado nulo, para que outro, a ser realizado de acordo com a realidade factual, venha a ratificá-lo de modo que possa produzir os efeitos legais respectivos

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Acórdão nº 033/2008 Recurso VOL/ N.º 191/2007

Recorrente : ADALBERTO FELIZARDO DO NASCIMENTO
 Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante : TIBÉRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 Cons. Relatora : CONS.ª GÍLVIA DANTAS MACEDO

RECURSO VOLUNTÁRIO. RECEITA DE ORIGEM NÃO COMPROVADA. CONSEQUÊNCIA. DESPROVIMENTO.

Uma vez constatada a existência de compra efetuada com receita de origem não comprovada, mediante a falta de lançamento de notas fiscais de entrada nos livros próprios, impõe-se o lançamento tributário de ofício, sem prejuízo da penalidade legalmente prevista, em face da presunção legal de que dita receita provém de operação tributada e não registrada.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Acórdão nº 034/2008 Recurso HIE/ N.º 193/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 Recorrida : VERÔNICA GOMES DA COSTA.
 Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
 Autuante : PAULO SÉRGIO B. CAVALCANTI.
 Relatora : CONS. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS FONTE. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SEM RETENÇÃO DO IMPOSTO. RESPONSABILIDADE DO ADQUIRENTE.

Correção efetuada pelos peritos para atender a provas convincentes apresentadas pelo contribuinte. Quitação da parte remanescente. Extinção da lide pelo pagamento. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração parcialmente procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Acórdão nº 035/2008 Recurso HIE/VOL N.º 164/2007

1º Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
 2º Recorrente : PANIFICADORA PÃO DE MEL LTDA.
 1º Recorrida : PANIFICADORA PÃO DE MEL LTDA.
 2º Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
 Autuante : SILAS RIBEIRO TORRES
 Relator : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

LEVANTAMENTO FINANCEIRO - Exigência Parcial. aceitação de provas. RECURSO HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO. PROVIMENTOS PARCIAIS.

Argumentos e provas carreadas pelo sujeito passivo fazem perecer, em parte, a repercussão tributária apurada via Levantamento Financeiro, por esta razão deve ser alterada, quanto aos valores, a decisão recorrida.

RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO

Acórdão nº 036/2008 Recurso VOL /N.º 230/2007

Recorrente : EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA
 Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 AUTUADO : EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE
 AutuanteS : JOSÉ RONALDO R. DE CARVALHO e JOSÉ DI LORENZO OLIVEIRA
 Relator : SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

NOTA FISCAL INIDÔNEA. DIVERGÊNCIA QUANTO À ESPÉCIE. IRREGULARIDADE CONSTATADA. PROCEDÊNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

As mercadorias transportadas devem guardar perfeita relação com as especificações constantes do documento fiscal. Sendo constatada, in loco, divergência quanto à espécie das mercadorias transportadas, tem-se configurada a inidoneidade das notas fiscais que acobertam a respectiva operação.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Acórdão nº 037/2008 Recurso HIE /N.º 226/2007

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 Recorrida : WÁLFREDO MAIA FERRAGEM DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
 Autuante : GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO
 Relator : SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

OMISSÃO DE SAÍDAS. CONTA MERCADORIAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Sendo o lançamento de ofício materializado em 2006, em decorrência da omissão de saídas de mercadorias tributáveis, resta configurada a decadência em relação aos exercícios de 1997, 1998 e 1999. Dá-se, por conseguinte, a constituição do crédito tributário remanescente como líquido e certo, resultado do levantamento da Conta Mercadorias.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO


 ALFREDO GOMES NETO
 PRESIDENTE